



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 171/2024 exarado no processo administrativo nº 790/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA EM EUCATEX PARA A UNIDADE DE SAÚDE VILA RICA.**

TECH CONSTRUÇÃO, PINTURA E COMÉRCIO CNPJ nº 38.860.549/0001-29, situado na Rua Adão Schneider, Nº 55. Bairro: Presidente João Goulart. Santa Maria–RS, CEP: 97.090-010, no valor total de **R\$ 2.976,07 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.976,07 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição dessa divisória com porta em aucatex é necessária para adequação do setor interno e divisão da recepção com os consultórios, bem como para organização destes ambientes em razão de melhorar o bom andamento interno, assim como o atendimento ao público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2064 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS
Despesa: 407- 3390.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

São Vicente do Sul, 22 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL